



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DO REITOR

Portaria nº 171/92-GR/UFAL

Em, 08 abril de 1992

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - O acesso às dependências da Reitoria em finais de semana, feriados e horários fora do expediente normal, somente será permitido mediante apresentação de autorização prévia, indicando dia e horário do ingresso, expedida pelo Gabinete do Reitor.

Art. 2º - Terão livre acesso à Reitoria, independente de autorização prévia, os ocupantes das seguintes funções:

- a) Reitor
- b) Vice-Reitor
- c) Pró-Reitores
- d) Chefe de Gabinete
- e) Procurador Geral
- f) Diretores do NPD, DCF, DSG, DP e DAA
- g) Coordenadores da COPEVE e Órgãos Colegiados

Art. 3º - Em qualquer caso, o vigilante da entrada principal de acesso à Reitoria, deverá conferir a identificação do portador, e anotar o horário de entrada e saída em livro próprio.

Art. 4º - Ficará sob a responsabilidade da vigilância, a entrega e recolhimento das chaves das dependências da Reitoria, nos citados dias e horários.

Prof. FERNANDO CARDOSO GAMA

Reitor